

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – JUNHO/2021

Prazo	Obrigações	Disposição Legal
Até dia 30	As Prefeituras devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	§ 5º, do artigo 69, da Lei nº 9.394/1996.
Até dia 30	Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de abril de 2021.	Inc. II, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU.
Até dia 30	Os Municípios que optaram pelo regime especial de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito mensal em conta especial, do montante destinado à saldar os precatórios vencidos e a vencer.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. NOTA TÉCNICA nº 27/2013, da GEPAM.
Até dia 30	Os municípios devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de maio de 2021.	Art. 162, da Constituição Federal.
Até dia 30	Os municípios que optaram pelo regime especial mensal de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito em conta especial do Tribunal de Justiça do valor correspondente ao percentual mínimo calculado sobre a Receita Corrente Líquida - RCL.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. ADI 4.357 julgado Supremo Tribunal Federal, que modulou os efeitos da EC nº 62/2009.
Até dia 30	Os municípios deverão realizar o envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC. OBS: A MSC deverá ser enviada mensalmente, com prazo para envio até o final do mês subsequente.	Decreto nº 7.185/2010. Portaria MF nº 548/2010. Portaria MF/STN nº 642/2019.
Até dia 30	Os órgãos municipais devem dar publicidade no quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta no mês de maio de 2021.	"caput", do artigo 16, da Lei nº 8.666/1993.
Até dia 30	O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes nocivos, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.	§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº 3.048/1999. Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015. Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014.
Até dia 30	Os órgãos municipais responsáveis pela arrecadação devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de abril de 2021.	Inc. I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inc. I, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
Até dia 30	Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de abril de 2021.	Inc. XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inc. VI, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
Até dia 30	Os municípios que possuem precatórios pelo regime ordinário, devem depositar os valores combinados com o credor. OBS.: Os municípios devem comunicar ao Tribunal de Justiça os prazos e forma de pagamento negociado com o credor.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
Até dia 30	Os órgãos públicos devem licenciar os veículos, automotor, reboque e semi-reboque que possuem placa com o número final "3".	Portaria DETRAN. (Estadual – São Paulo)
Até dia 30	A Secretaria da Fazenda do Estado fornecerá à Prefeitura arquivo digital em formato	§ 1º, do artigo 11 da



	texto contendo os valores por contribuinte, utilizados no cálculo do valor adicionado do município, sendo, um arquivo com a apuração preliminar, e um arquivo com a apuração definitiva, enviado após sua publicação.	Portaria CAT nº 12/2019.
Até dia 30	<p>Prazo para as EEx e UEx efetivarem o cadastro no Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, por intermédio do sistema PDDEWeb, disponível no sítio www.fnde.gov.br.</p> <p>OBS.: As EEx e UEx que se cadastraram em exercício anteriores por intermédio do PDDEWeb estão dispensadas da adoção do procedimento.</p>	Art. 12, inciso I, alínea "b", c/c § 3º da Resolução CD/FNDE nº 10/2013.
Até dia 30	<p>Prazo para as EEx e UEx aderirem ao cadastro no Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, por intermédio do sistema PDDEWeb, disponível no sítio www.fnde.gov.br.</p> <p>OBS.: As EEx que aderiram ao programa em exercícios anteriores a 2013 por intermédio do sistema PDDEWeb estão dispensadas da adoção do procedimento.</p>	Art. 12, inciso I, alínea "a", c/c § 1º da Resolução CD/FNDE nº 10/2013.
Até dia 30	<p>Os municípios devem remeter ao Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, cópia do balanço do exercício anterior.</p> <p>OBS.: O documento deve ser enviado para o seguinte endereço: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo B, Sala 46, Térreo, Setor Prefeitura, CEP 70.048-900 – Brasília-DF. Os dados respectivos deverão ser disponibilizados no site http://www.caixa.gov.br (CEF) em função de convênio firmado pela União, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional com esta entidade.</p>	Art. 112, da Lei nº 4.320/1964.
Até dia 30	O Poder Executivo deverá disponibilizar ao Poder Legislativo, no mínimo trinta dias do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.	§ 3º, do artigo 12, da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 30	O Município deverá enviar ao FNDE, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), na forma da Resolução CD/FNDE nº 2, de 18/01/2012, a prestação de contas dos recursos creditados na conta corrente do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, até 31 de dezembro do ano anterior.	"caput" c/c § 3º, do artigo 20, e observado o § 11, do artigo 19, ambos da Resolução/CD/FNDE nº 54/2012.
Até dia 30	<p>O Município deve enviar ao Conselho do Fundeb, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) e na forma da Resolução CD/FNDE nº 2, de 18/01/2012, a prestação de contas comprovando a execução da totalidade dos recursos recebidos em 2020 para a manutenção de novas turmas de educação infantil, incluindo os rendimentos financeiros.</p> <p>OBS.: A prestação de contas deverá ser obrigatoriamente acompanhada de parecer conclusivo sobre a execução físico-financeira dos recursos transferidos para a manutenção de novas turmas de educação infantil, emitido pelo Conselho do Fundeb do município ou do DF no SIGPC.</p>	"caput" c/c §§, ambos do artigo 16, da Resolução CD/FNDE nº 16/2013.
Até dia 30	Os municípios devem encaminhar à Secretaria de Estado da Educação, cópia de seu balanço anual enviado ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício anterior.	§ 1º, do artigo 7º, da Lei nº 10.013/1998. (Estado de São Paulo)
Até dia 30	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP deverão enviar o documento de Folha Suplementar - Pagamento - Fase III do sistema Audesp, relativo a maio de 2021, se couber.	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.
Até dia 30	<p>Municípios: Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e respectivas autarquias, fundações, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias deverão prestar informações, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado por este Tribunal - SisRTS, relativas a todos os repasses financeiros ao Terceiro Setor efetuados por meio de contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, convênios, auxílios, subvenções, contribuições, efetuados no exercício anterior.</p> <p>O acesso à página do SISRTS pode ser feito por meio do link disponível em https://www.tce.sp.gov.br/sisrts-sistema-de-repasses-publicos-ao-terceiro-setor</p>	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.





ORIENTAÇÃO PREVENTIVA

Atenciosamente,

GEPAM , 29 de junho de 2021.

